



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE E A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇO PADRE LEOPOLDO GARCIA GARCIA- COOPERAGIL, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, Situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador-B, neste ato representado pelo seu titular, Sr **AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025 e a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇO PADRE LEOPOLDO GARCIA GARCIA- COOPERAGIL**, CNPJ 10.247.154/0001-36, situada no Povoado de Nova Esperança s/n Município Ichu Bairro Centro, Estado da Bahia, CEP 48.725-00, neste ato representada pela Srª **GECIA DE JESUS SAMPAIO SILVA**, portadora do documento de identidade nº 1308836465, emitido por SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 019699115 30, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 009/2025 nos termos do processo SEI nº **021.2128.2026.0004410-54**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 009/2025 para:

1. Prorrogar o prazo;
2. Remanejamento no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 009/2025, por mais 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens A, E, I e J, constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 14 de 09 de 2026.


AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE


GECIA DE JESUS SAMPAIO SILVA
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇO PADRE LEOPOLDO GARCIA GARCIA- COOPERAGIL

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE
ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO – TERMO FOMENTO 009/2025

Edital de Chamamento Público nº. 005/2024

Finalidade da Seleção: Agenda Bahia do Trabalho Decente e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto nº 13.149 de 08 de agosto de 2011, no Estado da Bahia.

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça (Superar as desigualdades de gênero e raça e promover políticas estruturantes e transversais para esses segmentos vulneráveis e invisibilizados);

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 1 – INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA

LINHA DA PARCERIA

LINHA 3: Iniciativas de apoio e fomento a empreendimentos de economia solidária, incluindo cadeias produtivas através de redes de empreendimentos.

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE C: Projetos a serem executados em Feira de Santana e território do Portal do Sertão

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC:

Nome da OSC: Cooperativa de Produção Comercialização e Serviço Padre Leopoldo Garcia Garcia- COOPERAGIL

CNPJ: 10.247.154/0001-36

Data de Criação: 20/06/2008

Endereço: Faz Nova Esperança, S/N, Centro, Ichu, Bahia, CEP: 48.725-000

Telefone: (75) 3684-2401

Endereço eletrônico (e-mail): cooperagil@yahoo.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Gecia de Jesus Sampaio Silva

Endereço: Povoado de Campinas, nº. 64, Ichu, Bahia,

CEP: 48.725-000

Endereço eletrônico (e-mail): geciasampaio08@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 13088364 65 - SSP/BA

CPF: 019.699.115-30

B. OBJETO DA PARCERIA

O PROJETO SUSTENTAÇÃO: REDE DE COOPERAÇÃO a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, Programa 412 – Trabalho Decente, Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho; Iniciativa - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática – SETRE- , em conformidade com o Termo de Referência do Edital de Chamamento Público 005/2024 Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente, através do Fundo de Promoção do Trabalho Decente- FUNTRAD da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte- SETRE do Estado da Bahia.

C. OBJETIVO DA PARCERIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

O PROJETO SUSTENTAÇÃO: REDE DE COOPERAÇÃO a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, Programa 412 – Trabalho Decente, Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho; Iniciativa - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática – SETRE- , em conformidade com o Termo de Referência do Edital de Chamamento Público 005/2024 Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente, através do Fundo de Promoção do Trabalho Decente- FUNTRAD da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte- SETRE do Estado da Bahia.

D. OBJETIVO DA PARCERIA

O Projeto Sustentação: Rede de Cooperação, foi pensado com objetivo geral de realizar uma parceria com o FUNTRAD, Implementar ações que superem as vulnerabilidades e promovam a dignidade, criando uma rede de comercialização e consumo fundamentada no Trabalho Decente no Território de Identidade Portal do Sertão. Serão atendidos 200 beneficiários, priorizando-se o seguinte público: caracterizam por mulheres negras, indígenas, jovens, pessoas trans, chefes de famílias monoparentais, trabalhadores desalentados, trabalhadores desempregado e povos e comunidades tradicionais.

O desenvolvimento destas ações está atrelado aos seguintes objetivos específicos:

- Realizar um diagnóstico envolvendo 200 pessoas organizadas empreendimentos de economia solidária do Território Portal do Sertão.
- Fomentar a criação e o fortalecimento de uma Rede de Comercialização e Consumo de Economia Solidária no Território Portal do Sertão.
- Realizar Feiras de Economia Solidária -FESOL's, no Território Portal do Sertão
- Promover diálogos territoriais e atividades formativas para enfrentar as desigualdades sociais de gênero e raça, e estimular a diversidade e o bem-estar no mundo do trabalho.

Acreditamos que é possível superar as desigualdades de gênero e raça a partir da disseminação de experiências exitosas de compartilhamento de conhecimentos adquiridos através de experiências vivenciadas nos encontros, feiras, diálogos, o qual é fundamental para ampliar a base de conhecimento e inspirar intervenções colaborativas que contribuam para o enfrentamento do sexismo, racismo no mundo do trabalho.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A economia solidária surge como um modo de vida para a produção e a distribuição não capitalista, criado e recriado periodicamente pelos que se encontram (ou temem ficar) marginalizados no mercado de trabalho. A proposta da economia solidária não surge da formulação teórica de intelectuais da universidade, mas da experiência prática dos trabalhadores e trabalhadoras que ao longo da história, em diversos países, vêm procurando alternativas frente à desigualdade e à marginalização produzidas pela competição e relações de subordinação características do capitalismo (SINGER, 2000). Atualmente mais de 100 milhões de pessoas em todo o mundo, das quais mais de 60% são mulheres, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), participam da Economia Solidária.

Por outro lado, no Brasil, mais de 50% dos trabalhadores (as), estão sobrevivendo na informalidade, sem as garantias e proteções trabalhistas e de seguridade social. Além daqueles que já se encontram em situação de desemprego ou na informalidade, dezenas de milhares de jovens alcançam a idade ativa anualmente, engrossando ainda mais o contingente de trabalhadores (as) que precisa ser absorvido pelo mercado de trabalho. Contribuir para reverter esta situação é um desafio tão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

grande que somente um movimento profundamente transformador das relações sociais e econômicas como a Economia Solidária pode ser capaz de atender. Para qualificar essa demanda e preparar homens e mulheres para atuarem sob a lógica da Economia Solidária, se faz necessário um intenso processo de difusão da cultura do trabalho livremente associado e autogestionário, orientado pela valorização social do trabalho humano.

Dessa forma, considera-se que a cooperação é o elemento central para acesso dos empreendimentos solidários aos mercados que permitem expandir suas atividades e gerar novas oportunidades de trabalho e renda.

A proposta aqui apresentada visa:

Produção de informações acerca do trabalho coletivo para superação das desigualdades de gênero e raça, visando ampliar o base de conhecimento sobre igualdade do gênero e raça no mundo do trabalho para incorporação nos diálogos territoriais junto da Agenda Bahia do Trabalho Decente, utilizando como referência 200 pessoas organizadas em empreendimentos econômicos solidários no território Portal do Sertão.

Realização de oficinas formativas com os empreendimentos diagnosticados para sociabilidade, interação e construção de aprendizados a partir de um ciclo de vivências de atividades de experiências, troca de informações e reflexões acerca de estratégias para aprimorar as habilidades profissionais e fortalecer a Rede de Comercialização de Economia Solidária no Território Portal do Sertão e aquisição de 01 kit de apoio em investimentos para a rede de comercialização, para que os mesmos estruturarem os espaços coletivos de vendas, contribuindo para aumento da produtividade mesmo após encerramento do termo de fomento.

Organização de Feiras de Economia Solidária FESOL, dentro de um circuito de diálogos junto a Agenda Bahia do Trabalho Decente, como forma de dar visibilidade para os empreendimentos e agregar valor aos seus produtos, possibilitando, por meio do investimento público, a realização de 04 (quatro) FESOL's ao longo do período de execução no Território Portal do Sertão.

Realização de Seminários, (04 (quatro) ao longo do período de execução) para diálogos territoriais junto a Agenda Bahia do Trabalho Decente, com abordagens sobre as temáticas de enfrentamento das desigualdades sociais de gênero e raça, o estímulo a diversidade no mundo do trabalho no Território Portal do Sertão.

Condução de oficinas com danças circulares, (04 (quatro) ao longo do período de execução), paralelo aos diálogos territoriais junto a Agenda Bahia do Trabalho Decente, ampliar o conhecimento sobre bem-estar físico, mental, emocional, energético e social, contribuindo para a inclusão e diversidade no ambiente de trabalho.

Esta iniciativa tem como compromisso o desenvolvimento econômico e social e minimizar as pressões dos espaços convencionais de comercialização, cuja lógica não favorece aos empreendimentos econômicos-solidários, uma vez que não absorve de forma mais equânime os serviços/produtos dos empreendimentos populares.

Cumprem, o papel de promoção de condições para uma dinâmica sistemática de ações voltadas para o estímulo aos princípios e práticas da Economia Solidária, fortalecendo e ampliando a comercialização dos produtos gerados por estes trabalhadores (as), além de provê-los(as) de recursos para sua melhor qualificação e poder de investimento em seu próprio negócio.

Esta ação é considerada pela Instituição estratégica para desenvolvimento socioeconômico de cada cidade onde ocorrerá, por se tratar de municípios de menor porte e, neste processo, mobilizar diversos agentes sociais, instituições e produtores, respeitando as características da economia, cultura e identidade do território a que pertence. Com foco no incremento da comercialização, envolverá atividades que, por princípio e conceito fundamental da Economia Solidária, deverão se organizar



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

como processos participativos, coletivos e autogestionários. E para tanto, respeitadas as diretrizes do chamamento público, visarão:

- Configurar-se como canais de comercialização, refletindo na renda para os produtores associados;
- oferecer o acesso a produtos de qualidade provenientes da economia solidária e a sua consequente valorização;
- Permitir a comunicação face a face do(a) produtor(a) com o(a) consumidor(a) final, dos(as) produtores(as) entre si. Dessa maneira, emerge a possibilidade do/a praticante da economia solidária influenciar no ato de venda quando remete a práticas de consumo responsável; sua atuação, para além do caráter comercial, recai sobre os campos pedagógico e político. De onde vem o que se compra, como é produzido, por exemplo, tornam-se elementos orientadores de diálogo possíveis. Além disso, os/as produtores/as recorrem a seus pares, discutem processos produtivos, interagem colaborativamente;
- Possibilitar a criação de vitrines de visibilidade e de divulgação dos produtos e de seus/suas produtores/as, servindo de amostra para contatos posteriores, encomendas em escala;
- Compreender atividades formativas e educativas, com oficinas gratuitas;
- Proporcionar atividades culturais e lúdicas, com apresentações de arte, música, circo, bazares etc;
- Constituir espaços de sociabilidade e de interação, permitindo a interlocução entre representantes de empreendimentos, consumidores, fornecedores, cidadãos. Dessa maneira, há reconhecimento da produção e de seus sujeitos, garantindo a retomada do sentido de pertença ao local.

Como forma de promover estas ações de inclusão sócio produtivas, de formação de empreendedores e melhoria dos produtos com vistas à comercialização, publicidade e propaganda da economia solidária, as Feiras de Economia Solidária- FESOL's ocorrerão com a pretensão de levar uma nova perspectiva de economia aos municípios e territórios selecionados congregando um público grande e diverso. Além disso, dentro das principais metas da FESOL, incluem-se, ainda, estabelecer uma nova dinâmica, com Diálogos Territoriais, para fortalecimento da Rede de Comercialização da Economia Solidária do Território Portal do Sertão, oportunizando gerar mais renda a esses empreendimentos e proporcionar visibilidade e valorização aos produtos de seus produtos, fortalecimento e reconhecimento de suas marcas.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

META I - REALIZAR UM DIAGNÓSTICO ENVOLVENDO PESSOAS ORGANIZADAS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

Ações-

Ação 1. Realização 02 (dois) encontros de apresentação e avaliação do projeto com representantes de entidades parceiras, empreendimentos e gestores públicos.

Critério de Aceitação:

01 encontro de apresentação no início do projeto, com representantes de entidades parceiras, com duração de 08 horas cada, e a participação de 30 pessoas.

01 encontro de avaliação no final do projeto, com representantes de entidades parceiras, com duração de 08 horas cada, e a participação de 30 pessoas.

Ações-

Ação 2 Contratação de consultoria para realização de 01(um) diagnóstico envolvendo 200 pessoas organizadas empreendimentos de economia solidária nos municípios do Território Portal do Sertão visando extrair informações acerca do trabalho coletivo para superação das desigualdades de gênero e raça.

Critério de Aceitação:

Produção de informações sendo 01 (um) relatório sintético, com dados qualitativos e quantitativos, sobre o trabalho coletivo para superação das desigualdades de gênero e raça, visando ampliar o base de conhecimento sobre igualdade do gênero e raça no mundo do trabalho para incorporação nos diálogos territoriais junto da Agenda Bahia do Trabalho Decente, utilizando como referência 200 pessoas organizadas empreendimentos de economia solidária no território Portal do Sertão.

META II- FOMENTAR A CRIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE UMA REDE DE COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.

Ações

Ação 3. Realização de 08 (oito) oficinas com os conceitos e práticas da Economia Solidária envolvendo representantes de empreendimentos, gestores públicos, consumidores, fornecedores, cidadãos.

Critério de Aceitação:

- 08 eventos, oficinas pelos municípios do Território Portal do Sertão, com participação mínima de 30 pessoas, com duração de 08 horas cada

- Construção de aprendizados e identificação das condições necessárias ao desenvolvimento de formas de trabalho economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente sustentáveis;

- Estímulo dos usos e do desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

Ações

Ação 4. Realização de 01 (um) levantamento das ações produtivas do território de Identidade Portal do Sertão;

Critério de Aceitação:

- Distribuição de 01 formulário para 200 pessoas, com entrevista semiestruturada para levantamento das ações produtivas do território de Identidade Portal do Sertão;
- 01 evento de levantamento de informações das ações produtivas com a participação mínima de 15 pessoas, representantes dos grupos produtivos duração de 08 horas;
- Produção de informações sendo 01 (um) relatório sintético, com dados qualitativos e quantitativos sobre levantamento produtivo das iniciativas do território de Identidade Portal do Sertão;

Ações

Ação 5. Realização de 02 (dois) Planejamento e monitoramento da Rede de Comercialização do Território de Identidade Portal do Sertão;

Critério de Aceitação:

- 02 eventos de planejamento, com 30 pessoas cada, e duração de 08 horas;
- Produção de informações sendo 01 (um) relatório sintético, com dados qualitativos e quantitativos sobre Planejamento e monitoramento da Rede de Comercialização do Território de Identidade Portal do Sertão;

META III- REALIZAR FEIRAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA -FESOL'S, NO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

Ações

Ação 6. Realização de 04 (quatro) reuniões de planejamento e articulação com entidades parceiras para elaboração e execução das ações de comunicação para divulgação e registro das Feiras de Economia Solidária.

Critério de Aceitação:

- 04 eventos de articulação com a participação de 30 pessoas, parceiros locais, com duração de 04 horas cada;
- Relatório sintético com cronograma de execução das FESOL's;
- Criação das peças gráficas, digitais, sonoras e virtuais para veiculação nas diversas mídias sociais da organização, bem como registro fotográfico e videográfico dos eventos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

Ações

Ação 7. Apoio em investimentos para a rede de comercialização

Critério de Aceitação:

- Aquisição de equipamentos: 30 Estandes personalizados, 01 notebook, 01 máquina fotográfica profissional, 01 balança.

Ações

Ação 08. Realização de 04 (quatro) Feiras de Economia Solidária -FESOL's, no Território Portal do Sertão

Critério de Aceitação:

- Produção de 04 feiras territoriais, com a participação de 50 expositores e duração de 16 horas cada, conforme cronograma aprovado em reuniões de planejamento.

META IV- PROMOVER DIÁLOGOS TERRITORIAIS E ATIVIDADES FORMATIVAS PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES SOCIAIS DE GÊNERO E RAÇA, E ESTIMULAR A DIVERSIDADE E O BEM-ESTAR NO MUNDO DO TRABALHO.

Ações

Ação 09. Realização de 04 (quatro) seminário sobre enfrentamento das desigualdades sociais de gênero e raça, e estímulo a diversidade no mundo do trabalho no Território Portal do Sertão.

Critério de Aceitação:

- 04 eventos com participação mínima de 30 pessoas e duração de 08 horas cada
- Fortalecimento das políticas públicas de superação das desigualdades e promoção do trabalho decente;
- Identificação de proposições para enfrentamento das desigualdades sociais e estímulo a diversidade no mundo do trabalho

Ações

Ação 10. Realização de 04 (quatro) Oficinas de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho Decente, na condução com danças circulares para ampliar o conhecimento sobre bem-estar físico, mental, emocional, energético e social, contribuindo para a inclusão e diversidade no ambiente de trabalho.

Critério de Aceitação:

- 04 eventos com participação mínima de 30 pessoas e duração de 08 horas cada
- Fortalecimento e ampliação do conhecimento sobre bem-estar físico, mental, emocional, energético e social, contribuindo para a inclusão e diversidade no ambiente de trabalho



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

E.1 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do PROJETO SUSTENTABILIDADE: REDE DE COOPERAÇÃO	Indicador	Unidade	UNIDADE META	Quantidade - META																Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	
OBJETIVO DA PARCERIA	Indicador 1: Acompanhamento de 200 pessoas organizadas em empreendimentos de economia solidária do Território Portal Sertão	Percentual (amostra pesquisa)	Relatório de execução contendo informações sobre o Quantitativo e perfil dos/as empreendedores econômicos solidários participantes do projeto																Alcance da meta: Maior ou Igual 80% meta cumprida; Entre 70% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor que 70 % - Meta não cumprida;	
																			100 %	

gla



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

Território de Identidade do Portal Sertão.	Indicador 2: Diálogos territoriais junto a Agenda Bahia Trabalho Decente	04 encontros	Lista de presença; - Registros fotográficos; - Relatório técnico	01										01			Alcance da meta: Maior ou Igual meta cumprida; Entre 70% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor que 70% - Meta não cumprida;
	Indicador 3: Nº de encontros	02 encontros	Produto: - Lista de presença; - Registros fotográficos; - Relatório técnico.	01										01			Alcance da meta: Maior ou Igual meta cumprida; Entre 70% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor que 70% - Meta não cumprida;

AÇÃO







gibz





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto com suas ações e metas será inserido no planejamento operacional da instituição COOPERAGIL, em encontro realizado a cada ano, no início do mesmo, define suas estratégias de ação, onde são definidas para o ano as atividades a serem desenvolvidas, seus objetivos, seus prazos, sujeitos de direito, metodologias e custos. Estando inserida neste planejamento, esta ação estará igualmente inserida no monitoramento anual institucional. Para garantir o processo pedagógico institucional da COOPERAGIL:

1. De uma coordenação do projeto e um técnico que se reúnem mensalmente e avaliam todo o processo do andamento das ações do projeto. Nestas reuniões são refletidos o conjunto de compromissos assumidos pela instituição, seus avanços, desafios e apontados possíveis redirecionamentos que façam necessários;
2. Nestas oportunidades se realiza igualmente a formação continuada da equipe dentro das estratégias institucionais e as programações das ações/atividades do mês seguinte, avaliando as entregas do mês anterior
3. A COOPERAGIL dispõe, além disso, de uma coordenação pedagógica que acompanha os processos pedagógico do trabalho, levantando questões e monitorando o correto desenvolvimento do planejado, buscando incentivar e operacionalizar replanejamentos quando necessário;
4. A equipe deve seguir no seu trabalho as orientações metodológicas e utilizar os formulários que são instrumentos de monitoramento e sequência das atividades, quais sejam:
 - Diagnóstico e Cadastro dos participantes;
 - Planejamento Mensal, planilha que expressa o plano de ações por mês, explicitando atividade a ser realizada;
 - Listagem e relatório dos eventos.

Fundamental, finalmente, é o envolvimento direto das organizações e do público beneficiários, que como sujeitos da ação, estarão executando, refletindo e avaliando constantemente o desenvolvimento das ações e a consecução do objetivo proposto. Abaixo a descrição das metas/ações/atividades:

META I - REALIZAR UM DIAGNÓSTICO ENVOLVENDO PESSOAS ORGANIZADAS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.

Será realizado 02 (dois) encontros de apresentação e avaliação do projeto com representantes de entidades parceiras, empreendimentos e gestores públicos.

Será contratado uma consultoria para realização de 01(um) diagnóstico envolvendo 200 pessoas organizadas empreendimentos de economia solidária nos municípios do Território Portal do Sertão visando extrair informações acerca do trabalho coletivo para superação das desigualdades de gênero e raça. Esse diagnóstico produzirá conhecimentos para base de dados dos incorporação nos diálogos territoriais junto da Agenda Bahia do Trabalho Decente para superação das desigualdades de gênero e raça.

META II- FOMENTAR A CRIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE UMA REDE DE COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

Será realizado 08 (oito) oficinas com os conceitos e práticas da Economia Solidária envolvendo representantes de empreendimentos, gestores públicos, consumidores, fornecedores, cidadãos, visando a construção de aprendizados e identificação das condições necessárias ao desenvolvimento de formas de trabalho economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente sustentáveis e estimular o desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos;

Será realizado 01 (um) levantamento produtivo das iniciativas do território de Identidade Portal do Sertão com informações qualitativas e quantitativas

Serão planejadas e monitoradas ações de criação e fortalecimento da Rede de Comercialização do Território de Identidade Portal do Sertão.

META III- REALIZAR FEIRAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FESOL'S, NO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

Será realizado reuniões de planejamento e articulação das Feiras de Economia Solidária FESOL's, no Território Portal do Sertão, as quais serão um total de 04 (quatro) ao longo de execução do projeto e adquirido 01 kit de apoio em investimentos para a rede de comercialização, para que os mesmos estruturarem os espaços coletivos de vendas, contribuindo para aumento da produtividade mesmo após encerramento do termo de fomento.

META IV- PROMOVER DIÁLOGOS TERRITORIAIS E ATIVIDADES FORMATIVAS PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES SOCIAIS DE GÊNERO E RAÇA, E ESTIMULAR A DIVERSIDADE E O BEM-ESTAR NO MUNDO DO TRABALHO.

Os diálogos territoriais ocorrerão a partir de Seminários sobre enfrentamento das desigualdades sociais de gênero e raça, e estímulo a diversidade no mundo do trabalho no Território Portal do Sertão e Oficinas de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho Decente, na condução com danças circulares para ampliar o conhecimento sobre bem-estar físico, mental, emocional, energético e social, contribuindo para a inclusão e diversidade no ambiente de trabalho. com danças circulares para ampliar o conhecimento sobre bem-estar físico, mental, emocional, energético e social, contribuindo para a inclusão e diversidade no ambiente de trabalho, sendo 04 (quatro) ao longo do período de execução os quais poderão ser executados junto as feiras, no quadro Agenda Bahia do Trabalho Decente, com abordagens sobre as temáticas de enfrentamento das desigualdades sociais de gênero e raça, o estímulo a diversidade no mundo do trabalho no Território Portal do Sertão.

Em todas as ações previstas buscar-se-á participação e envolvimento de todos os beneficiários diretos do projeto.

Para tratar dos temas relevantes apontados nas oficinas e seminários previstos, serão contratadas consultorias para condução, trazendo as temáticas de forma dialogada, reflexiva e participativa

OBSERVAÇÃO: Para garantir a qualidade da divulgação de todo projeto, seguiremos as normas de comunicação do material produzido, conforme prescrito no item 12.6 deste edital:

"I – Prezar pela qualidade das imagens produzidas (formatos, resolução, composição, enquadramento). II – Gerar imagens (fotografias e vídeos em alta resolução) das etapas de execução do projeto para serem produzidas peças de comunicação para divulgação na sociedade, bem como nos relatórios de prestação de contas da OSC. III - Obrigatoriedade da utilização das marcas da SETRE e do FUNTRAD em peças de comunicação produzidas para divulgação de qualquer ação relacionada ao projeto (cards, folders, banners e outros). Cumprir as regras especificadas quanto ao uso das marcas da Setre e do Governo do Estado. Qualquer divulgação deverá ser aprovada antes pela Assessoria de Comunicação da SETRE. IV - Disponibilizar as imagens das etapas de execução do projeto,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

nos canais de comunicação da OSC e outras peças de comunicação, digital ou física, sempre que solicitado. V - Disponibilizar imagens e informações sobre execução do projeto para a Assessoria de Comunicação da SETRE, ao final do registro de cada etapa de execução e/ou sempre que solicitado. VI - Produzir pequenos textos (legendas) sobre cada etapa do projeto registrada em imagens para a utilização nos canais de comunicação da OSC, juntamente com as imagens." META I - REALIZAR UM DIAGNÓSTICO ENVOLVENDO PESSOAS ORGANIZADAS EMPREENDIMIENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.

Será realizado 02 (dois) encontros de apresentação e avaliação do projeto com representantes de entidades parceiras, empreendimentos e gestores públicos.

Será contratado uma consultoria para realização de 01(um) diagnóstico envolvendo 200 pessoas organizadas empreendimentos de economia solidária nos municípios do Território Portal do Sertão visando extrair informações acerca do trabalho coletivo para superação das desigualdades de gênero e raça. Esse diagnóstico produzirá conhecimentos para base de dados dos incorporação nos diálogos territoriais junto da Agenda Bahia do Trabalho Decente para superação das desigualdades de gênero e raça.

G. PARAMETROS DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

O processo de avaliação do desempenho será apoiado na realização de reuniões periódicas para o monitoramento e mensuração do desenvolvimento das atividades propostas no projeto. Além disso, será lastreada na análise dos meios de verificação propostos. Por meio destes será possível termos uma dimensão dos cumprimento dos indicadores. Que nos possibilitarão a aferição do desempenho da parceria, e serão adotados os parâmetros seguintes:

- Sistematização de informações para a qualificação de empreendimentos e pessoas beneficiadas pela parceria;
- Avaliação do alcance das atividades formativas realizadas;
- Avaliação do número de redes de apoio e trocas de experiência geradas a a partir das ações da parceria;
- Análise da execução financeira;

A utilização dos parâmetros de avaliação de desempenho são essenciais para que possam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, de modo individual e do conjunto dessas atividades.

O percentual de cumprimento das metas será medido pela razão da quantidade prevista para os períodos avaliados.

Os parâmetros para avaliação de desempenho do projeto serão como os indicados no item "E.2- INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO." Que serão avaliados (como também indicado no item supracitado) com o apoio de sistematizações de dados, relatórios de monitoramento, relatório de atividades, entre outros documentos que possam fomentar a coleta de dados propostos como indicadores para este projeto.

A metodologia descrita introdução do item "Forma de Execução das Ações e de Cumprimento das Metas", contribuirá de modo significativo para que possamos atingir as metas definidas para cada um dos parâmetros, uma vez que realização dos monitoramentos, nos permitirá ter uma visão da eficácia e da eficiência das ações do projeto à medida que estas sejam executadas, e portanto, nos permitirá realizar as adequações necessárias para alcancemos ao final do projeto os objetivos definidos nesta parceria.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

Para aquelas atividades "pontuais"/"únicas", utilizaremos como parâmetro o cumprimento ou descumprimento das metas definidas, ou seja, serão cumpridas as metas nos casos em que as atividades sejam executadas como planejado e descumpridas, na situação oposta, quando a(s) atividade(s) não sejam executadas.

Quando as demais atividades e metas definidas, serão adotados parâmetros para a avaliação de desempenho que permitam observarmos a eficiência das ações, definidos em três patamares: "meta cumprida", quando 80% ou mais do parâmetro de avaliação for atingido; "meta parcialmente cumprida", quando a meta for cumprida em um percentual entre 70 e 79%; "meta descumprida", quando esse percentual for menor que 70% da meta definida.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

2026	R\$ 299.999,62
------	----------------

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	30 Estandes personalizados	30	2.580,00	77.400,00	Para viabilidade da Feira
2	01 Notebook VAIO FE15 AMD Ryzen 5 Windows 11 Home 8 GB 256GB SSD Full HD - Prata Titânio	1	3.000,00	3.000,00	Para viabilidade da Feira
3	01 Câmera EOS 6D Mark II com lente 24-105mm f/4L II USM	1	16.960,00	16.920,00	Para obter fotos de qualidades para divulgação dos produtos e do empreendimento
4	01 Balança comercial digital Toledo Prix 4 uno 15kg 110V/220V preto 360 mm x 250 mm 16 cm.	1	4.600,00	4.600,00	Para viabilidade da Feira
33			27.140,00	101.920,00	

L	DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS		
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE			
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte - SETRE a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.			
3. Declaro não ser servidor (a) público (a) Estadual da Bahia.			
4. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.			
M	Local/Data	N	O
		Nome Completo do (a) Proponente	Assinatura do (a) Proponente
Salvador,	/ /	<i>Geia de Jesus Sampaio Silva</i> GEIA DE JESUS SAMPAIO SILVA	
P	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)		
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado			
Data: / /	Data: / /	Data: / /	
Assinatura:	Assinatura	Assinatura:	
Nome	Nome	Nome	
Matrícula	Matrícula	Matrícula	
Salvador, 30 / 09 2026 <i>Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira</i> AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE			

ghs



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA N.º 001/2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos itens 11, 12 e 13 do edital Nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/05/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA. RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no anexo único, para comparecer à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª plataforma, 3º andar, Coordenação de Recursos Humanos, bairro: CAB, Salvador - Bahia, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de **15/09/2026 a 21/09/2026**.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação

técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.20 do Capítulo 7, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

Art. 3º Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, conforme item 12.2.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º O candidato que não reunir os documentos requisitados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária, conforme item 12.8 do Edital.

Art. 6º O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, conforme item 12.9 do Edital.

Art. 7º O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de setembro de 2026.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretário

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2025

019 / 20011756 - Técnico Nível Médio - ADMINISTRATIVA - SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
86	1174743	AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS	10	Habilitado (a)
87	1175157	PAULA ISABELLE DA SILVA VALERIO	10	Habilitado (a)

COMUNICADO

O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, cujo objeto consiste na Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução de ações de qualificação social e profissional no âmbito do PROGRAMA QUALIFICA BAHIA 2026, torna público, que já se encontra no endereço eletrônico da SETRE www.setre.ba.gov.br, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público n.º 006/2026, declarando vencedoras as Organizações da Sociedade Civil, ali relacionadas.

Salvador/BA, 14 de setembro de 2026.

Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira

Secretário

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2026

Processo n.º 021.2113.2026.0001560-39. Outorgante donatário: Estado da Bahia/SETRE. Outorgado doador: Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP. DO OBJETO: doação gratuita de bens móveis, de propriedade da DOADORA, conforme relação detalhada no Anexo I, os quais se encontram fora de uso na operação da Arena Fonte Nova em razão de sua substituição. DA NATUREZA DA DOAÇÃO: A presente doação é realizada a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos dos artigos 538 e seguintes do Código Civil. DO ESTADO DOS BENS: A DONATÁRIA declara estar ciente de que os bens são doados no estado em que se encontram, compatível com seu uso anterior, não sendo devida pela DOADORA qualquer garantia quanto ao seu funcionamento, durabilidade ou adequação. DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE: A transferência da posse e da propriedade dos bens ocorrerá mediante assinatura do Termo de Entrega, a ser formalizado entre as partes. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE, José Eduardo Lobo e Alexandre Gonzaga - Representantes da Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

Processo SEI n. 021.2128.2026.0004410-54. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Cooperativa de Produção, Comercialização e Serviços Padre Leopoldo Garcia Garcia - COOPERAGIL. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 009/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 009/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens A, E, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Gecia de Jesus Sampaio Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024

Processo SEI n. 021.2141.2026.0004501-01. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Eliane Oliveira. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 033/2024, por 04 (quatro) meses, com efeito a partir de 16/09/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: letras A, E.2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Lucas Guerrieri Vilas-Boas - Representante legal da OSC.